



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 153/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VILMA DA SILVA RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA À MULHER E A PESSOA IDOSA - CC6, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

### LICITAÇÕES

#### DESCISÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA- IMPUGNANTES: UNIVEN LTDA E CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

### AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 153/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **VILMA DA SILVA RODRIGUES** para o cargo em Comissão de Coordenador de Assistência à Mulher e a Pessoa Idosa – CC6, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exm<sup>o</sup> Senhor **JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **VILMA DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência à Mulher e a Pessoa Idosa – CC6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**,  
Estado da Bahia, 08 de Outubro de 2024.

---

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****IMPUGNANTES: UNIVEN LTDA E CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024.****Relatório:**

Trata-se da análise da impugnação apresentada pelas empresas Univen Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.804/0001-20 e CPR Comercial de Produtos Radiológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.730.809/0001-48, ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 020/2024, que tem como objeto a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

De acordo com a peça impugnatória, a impugnante Univen Ltda solicita o desmembramento dos itens 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 do Lote II do certame, para inseri-los em lote distinto, vislumbrando a ampla concorrência. A interessada solicita também que seja exigido em edital “Comodato de Impressora Drys” para a empresa vencedora do certame.

No dia 10 de outubro de 2024, a empresa CPR Comercial de Produtos Radiológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.730.809/0001-48, encaminhou impugnação através do e-mail [licitacaoopmrs@hotmail.com](mailto:licitacaoopmrs@hotmail.com). De acordo com a peça impugnatória, a inclusão dos itens 77, 78, 79 e 80 do lote II do certame e a adoção do critério de menor preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

global por lote restringiram a competitividade da disputa. O interessado alegou, ainda, que o fornecimento dos itens exigiria requisitos de contratação específicos, com registro da contratada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificado de boas praticas de armazenamento. O impugnante declarou que o preço do item 80 do lote II do PE n.º 020/2024, estaria abaixo do valor de mercado.

Sobre o alegado pela empresa Univen Ltda, esta Pregoeira informa que o município adquiriu em 16 de janeiro de 2024, através do contrato n.º 003/2024, 01 (um) CR-Digitalizador de Imagens Radiográficas – MARCA CARESTREAM, MODELO CR VITA FLEX 60 PPH e 01 (um) DRY-Impressora Radiológica - MARCA CARESTREAM, MODELO: IMPRESSORA LASER DRYVIEW 5950, motivo pelo qual não é necessário comodato.

Diante dos argumentos trazidos pelas impugnantes, entendemos que a configuração do lote da forma como está, de fato, impede a participação das empresas na presente licitação, ferindo assim os Princípios da Ampla Concorrência, Isonomia e Proposta Mais Vantajosa para a Administração, motivo pelo qual esta Pregoeira decide pelo cancelamento do lote II do certame para revisão/divisão do lote II, permitindo assim a participação de mais empresas na referida licitação, em atendimento às determinações da lei 14.133/21.

Riacho de Santana-Bahia, em 11 de outubro de 2024.

---

CASSIA BATISTA DOS SANTOS

Pregoeira Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
E S T A D O D A B A H I A  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

**AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia torna público para conhecimento de todos o **cancelamento do lote II** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, com base em Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 11 de outubro de 2024. Fica mantida a data de abertura de **14/10/2024, às 09h00min**, para os demais lotes.

Riacho de Santana-Bahia, em 11 de outubro de 2024.

---

CASSIA BATISTA DOS SANTOS  
Pregoeira Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/256E-2686-DA96-5A33-FB61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 256E-2686-DA96-5A33-FB61



### Hash do Documento

f16f19b83dd0f188df5a89d06eed3635f13165e0917c1586396e0a5c7c5d34e1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 15:45 UTC-03:00